



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

DECRETO Nº 7.139 DE 03 DE MAIO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 4.257, de 03 de maio de 2024 que autoriza a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 427.258,67.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.257, de 03 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º) Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 427.258,67 (quatrocentos e vinte e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1569 - R\$.427.258,67 (Outras Transferências de Recursos do FNDE)

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO

10.02.000.12.361.017.1.107 – Aquisição de Veículos Automotores - SME

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1569	Aut., Cam., Máq., Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 427.258,67
------------------	---	----------------

Art. 2º) Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos de Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2023, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2023

Conta Vinculada: Outras Transferências de Recursos do FNDE – 1021375-6

Banco do Brasil S/A..

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 427.258,67	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 427.258,67
Total	R\$ 427.258,67	Total	R\$ 427.258,67

Art. 3º) Fica alterado o PPA, LDO e LOA.



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 4º) O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira
Em 03 de maio de 2024

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal